



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025
Inexequibilidade de Licitação Nº 15/2025

**TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

1. PREÂMBULO

A Câmara de Vereadores do Município de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, situada à Av Narciso Silva, nº 2245, Centro, representada para todos os fins de direito por sua Presidente, a senhora **Fernanda Ribeiro**, torna público a realização do presente **Processo de Contratação Direta mediante Inexequibilidade de Licitação**, o que faz amparado no **artigo 74, inciso III, "f", da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021**, em conformidade com as seguintes condições:

2.0. OBJETO

Item	Descrição/Especificação	Un. de medida	Quant.	Valor un.	Valor Total
1	Processo de obtenção de 03 Inscrições para o Curso Prático sobre Elaboração de Leis Eficazes (Técnica Legislativa) ", a ser ofertado pelo IGAM Assessoria a Órgãos Públicos de 14 a 16 de Maio de 2025, na Cidade de Porto Alegre. De forma presencial. Destinado aos(a) assessores João Victor , Jonatham Zorzolli e Ignaicia Farias, com valor estimado em R\$ 2.940,00 . (Dois mil novecentos e quarenta reais).	Un.	3	R\$ 980,00	R\$ 2.940,00

2.1. descrição do objeto

2.1.2. Responsável pela realização: IGAM - Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos

2.1.3. Público alvo: Agentes públicos e Servidores que atuem nas áreas Legislativa.

2.1.4. Local: SEDE do IGAM - Rua dos Andradas 1560, 18º andar - Galeria Malcon - Centro.- RS

2.1.5. Requisitantes do curso: **João Victor , Jonatham Zorzolli e Ignaicia Farias,**

3. JUSTIFICATIVA

A contratação se fundamenta na necessidade de capacitação permanente dos servidores, vereadores e assessores da Câmara Municipal de Capão do Leão.

Ressaltamos, que a capacitação de servidores resulta em eficiência do trabalho,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO

melhor investimento dos recursos públicos, decisões mais seguras, diminuição dos riscos envolvendo o uso do dinheiro público, através de aperfeiçoamento e assimilação de novos conhecimentos.

A capacitação dos servidores **João Victor , Jonatham Zorzolli e Ignaicia Farias**, integrante da equipe de assessores da Câmara Municipal de Capão do Leão, no curso **“Curso Prático sobre Elaboração de Leis Eficazes (Técnica Legislativa)”** promovido pelo **IGAM – Assessoria a Órgãos Públicos**, é medida necessária e estratégica para o aprimoramento da atuação administrativa no âmbito das contratações públicas.

Nesse sentido, a participação de membro da equipe de assessores no referido curso visa:

- a) Capacitar tecnicamente a equipe de assessores quanto à correta aplicação das boas praticas no processo legislativo;
- b) Qualificar os procedimentos internos, assegurando conformidade legal e transparência;
- c) Potencializar o uso de ferramentas modernas previstas na legislação vigente;
- d)

O curso oferecido pelo IGAM é reconhecido pela excelência no conteúdo voltado à administração pública e contribuirá diretamente para o fortalecimento institucional da Câmara Municipal, garantindo que os processos Legislativo ocorram com mais segurança, técnica e responsabilidade.

Assim, a capacitação da servidora representa um investimento essencial na modernização e na qualidade dos serviços prestados à população de Capão do Leão.

3.1. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE DETERMINADOS DOCUMENTOS NO PROCESSO

De acordo com o estabelecido no art 8º inciso I, da Resolução Nº 0002/2023 e no inciso I, artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, e considerando a natureza específica do processo de contratação direta em questão foi dispensado no presente processo: o Estudo Técnico Preliminar - ETP, a Análise de Riscos e o Projeto Básico ou Projeto Executivo. A dispensa desses documentos é justificada pelos seguintes fatores:

e) Baixa complexidade do objeto: O objeto da contratação é caracterizado por sua simplicidade, sendo conhecido e compreendido pela equipe responsável pela execução do processo de contratação. Trata-se de um serviço ou fornecimento rotineiro, com requisitos e especificações bem definidos, não demandando uma análise detalhada.

f) Experiência prévia: A entidade contratante possui experiência prévia na realização de contratações semelhantes, o que confere um entendimento suficiente sobre os requisitos, reduzindo a necessidade de algumas formalidades na execução da contratação.

g) Agilidade e eficiência do processo: Devido à simplicidade do objeto e à familiaridade com o mesmo, priorizou-se a agilidade e a eficiência do processo de contratação. A ausência de documentos extensivos possibilitou uma tramitação mais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO

rápida e simplificada, garantindo uma resposta ágil às necessidades da entidade contratante.

h) Adaptação à legislação pertinente: A decisão de dispensar a elaboração dos documentos mencionados está em conformidade com a legislação aplicável e normas vigentes, as quais permitem a simplificação ou dispensa de tais documentos em casos de contratações de baixa complexidade.

Portanto, a decisão de não elaborar os referidos documentos foi tomada de maneira criteriosa e fundamentada, levando em consideração os princípios da eficiência, economicidade e legalidade, bem como as particularidades do objeto e do contexto do processo de contratação direta.

4.DA PESQUISA DE PREÇO e JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o artigo 5º da resolução 3/2023. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior a pesquisa de preço, a pesquisa foi realizada através do site Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Ao comparar os valores praticados a outros Órgãos consultados no PNCP, observa-se que o valor proposto pela empresa IGAM está dentro da média de mercado, considerando inclusive que esta empresa possui notório saber técnico e experiência consolidada na área pública, especialmente em municípios do Rio Grande do Sul. Além disso, a proposta apresentada pela IGAM contempla escopo detalhado, metodologia reconhecida, e corpo técnico especializado, o que reforça a razoabilidade e compatibilidade do valor proposto com os preços praticados por outros entes públicos. Após análises obtidas através de consultas no PNCP, levando em consideração o estabelecido do artigo 5º da resolução 3/2023, concluiu-se que o valor ofertado à Casa Legislativa está dentro do valor de mercado, uma vez, que o preço cotado para Câmara de Vereadores de Capão do Leão é mesmo praticado a outros clientes.

5. DO FORNECEDOR

EMPRESA: IGAM INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ORGÃOS PÚBLICOS

CPF/CNPJ: 07.675.477/0001-16

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O IGAM é uma instituição de renome, consolidada ao longo de mais de 30 anos de experiência, que se destaca pela excelência na produção e disseminação de conhecimento técnico voltado para a Administração Pública. A sua diretoria e equipe de profissionais qualificados nas áreas do Direito Público, Contabilidade aplicada à Administração Pública e Ciência da Administração aplicadas à Gestão Pública, asseguram um diferencial significativo na capacitação. Ao escolher o IGAM, estamos investindo em um conhecimento técnico e interdisciplinar, com forte base em pesquisa e estudo, que visa não apenas o aprendizado, mas a formação de um entendimento profundo e crítico das questões que envolvem a gestão pública. O



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO

IGAM possui um portfólio abrangente de conteúdos e metodologias de ensino, disponibilizados em diversos formatos (textos, vídeos e modelos), o que permite uma abordagem flexível e adaptada às necessidades de diferentes perfis de alunos e organizações. Além disso, o IGAM oferece treinamentos e capacitações nas modalidades presencial, in company, EAD, online e híbrido, atendendo às demandas específicas de cada público. A instituição também se destaca por sua atuação na prestação de serviços personalizados, como revisão de legislações, diagnósticos organizacionais e a implementação de planos de ação, ampliando ainda mais seu impacto na melhoria da gestão pública. A credibilidade do IGAM está firmada na qualidade e na consistência de sua atuação, que ao longo de décadas se mantém fiel ao seu propósito inicial de gerar conteúdo técnico relevante e acessível. Sua postura vanguardista na interpretação de novas legislações e a capacidade de "decifrar" conteúdos complexos com fundamentação técnica sólida são fatores que agregam ainda mais valor à sua escolha. Portanto, escolher o IGAM significa optar por uma formação de alto nível, atualizada e aplicada à realidade da Administração Pública, com um olhar técnico e interativo que visa transformar a gestão pública por meio do conhecimento especializado e da reflexão crítica.

7. DOS VALORES, VIGÊNCIA E REAJUSTES

O pagamento será realizado em até **5 (cinco)** dias úteis após à liquidação da despesa do fornecimento do objeto.

O prazo da vigência da contratação será da data da publicação do instrumento contratual até a data de fornecimento dos certificados aos participantes.

O valor unitário da contratação é R\$ 980.00 (Novecentos e Oitenta Reais) e o valor total é de em R\$ 2.940,00. (Dois mil novecentos e quarenta reais) e será pago em parcela única.

Não será definida data base, uma vez que não haverá reajuste dos valores contratuais.

8. DOS REQUISITOS E DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Os documentos seguintes foram juntado ao processo e considerados como requisito para a formalização do procedimento de contratação conforme art 12, Resolução 15/2023, no seguinte sentido:

- I - proposta de preços, contendo a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quanto for o caso, e o preço;
- II - Declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;
- III – Comprovante de cadastro no CNPJ e se pessoa física CPF;
- IV – Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;
- V – Certificado de regularidade do FGTS-CRF;
- VI - Quando se tratar de contratação de serviços, certidão de regularidade trabalhista;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento de cada exercício financeiro correspondente, na seguinte rubrica: **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO: Projeto/Atividade: 0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO** - Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de terceiro PJ

Os recursos financeiros correrão por conta dos valores consignados em cada exercício financeiro correspondente e serão provenientes da própria contratante.

10. DA LEGISLAÇÃO APLICADA E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A formalização do presente Processo de Contratação direta mediante Inexequibilidade de Licitação encontra respaldo no **art. 75, inciso III, "f", da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021** e na **Resolução nº 015/2023 da Câmara Municipal de Capão do Leão**, e suas respectivas alterações.

11. DO FORO:

O Foro competente para dirimir as questões oriundas da presente contratação, e não resolvidas na esfera administrativa, é o Foro da Comarca de Pelotas/RS.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Aprovo o presente termo.

Declaro ter tomado conhecimento de todo procedimento e do presente termo.

Declaro Ratificado o presente processo.

Declaro homologado o presente processo.

Declaro adjudicado os itens do objeto ao proponente a ser contratado.

Publique-se o termo de formalização de processo de contratação direta.

Fica autorizada e determinada a execução do procedimento de contratação e da execução orçamentária da despesa.

Capão do Leão, 12 de Maio de 2025.

Fernanda Ribeiro

Presidente